**Exercício de Direitos por Idosos durante a Pandemia de Covid-19 no Brasil e seus Reflexos à Saúde**

Patrícia de Paula Queiroz Bonato1, Rita de Cassia Consule2,

Carla Aparecida Arena Ventura3,Thaísa Mara Leal Cintra Rodrigues4,Paulo César Bocalon5, Emanuele Seicenti Brito6

1 *Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Fundamental, Ribeirão Preto,SP, Brasil*

2 *Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Psiquiátrica, Ribeirão Preto,SP, Brasil*

3 *Universidade de São Paulo, Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, Ribeirão Preto,SP, Brasil*

4 *Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Ribeirão Preto,SP, Brasil*

5 *Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Psiquiátrica, Sales Oliveira, SP, Brasil*

*6 Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Psiquiátrica, Ribeirão Preto,SP, Brasil*

**Resumo:** O presente estudo tem por objetivo analisar as diferentes perspectivas discutidas na literatura científica a respeito dos diretos dos idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil e os reflexos dessa realidade à saúde destes indivíduos. Para tanto, foi realizada revisão integrativa de literatura, com abordagem qualitativa de dados; a coleta também incluiu dados secundários de relatórios de pesquisa. Conclui-se que os impactos da pandemia de COVID-19 na saúde, renda e condições de trabalho dos idosos brasileiros revelam a fragilidade da garantia de direitos já existente. Mostra-se necessário o fortalecimento de políticas públicas assistenciais para idosos que vivem em condições de vulnerabilidade social, como os desempregados, os que moram sozinhos ou mesmo para os que residem em instituições de longa permanência, que representam ainda uma lacuna nas pesquisas na área do direito e da saúde.

**Palavras-chave:** Idosos; Pandemia; Direito à saúde.

**1. Introdução**

Desde março de 2020, foi decretado o estado de calamidade pública em razão do vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), com a imposição de medidas restritivas como o isolamento social, uso de máscara e outros cuidados de saúde, a fim de evitar a propagação em maior medida do vírus. Neste período, a maior preocupação dos governos foi, sem dúvida, com os grupos historicamente excluídos ou em especial risco, dentre eles o de idosos.

Passados vinte meses desde o início da pandemia, estudos descrevem que os casos de hospitalização e de mortalidade foram mais significativos em pessoas em situação de vulnerabilidade social, por motivos de raça e renda, 1,2, especialmente na América Latina, que foi uma das regiões mais afetadas pela pandemia no mundo 3.

Neste contexto, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos aprovou, em abril de 2020, a Resolução nº 1/2020, recomendando, no item 40, algumas medidas voltadas à população idosa; dentre estas, ações de prevenção ao contágio da população idosa em geral, especialmente a que reside em asilos, hospitais e prisões; intensificação de medidas de vigilância e monitoramento da violência praticada contra idosos; priorização do atendimento de idosos em programas de resposta à pandemia, especialmente no acesso aos testes da COVID-19; facilitação da conexão dos idosos com seus familiares, ainda que por meios alternativos, considerando-se a necessidade individual a despeito da coletiva de isolamento 4.

Neste cenário, o presente trabalho tem apresenta como objetivo analisar as diferentes perspectivas discutidas na literatura científica a respeito dos direitos dos idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil e os reflexos dessa realidade para a saúde destes indivíduos, tendo em vista que o país ocupou a 5ª posição mundial entre os países com mais mortes calculadas por milhão de habitantes 5, e que em 2019 a população de idosos no Brasil ultrapassava 28 milhões de pessoas 6. Assim, o presente estudo tem por discute como ocorreu o exercício dos direitos dos idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil, e os reflexos dessa realidade para a saúde destes indivíduos.

**2. Métodos**

Trata-se de revisão integrativa de literatura, cuja coleta de dados foi realizada nas bases de dados Oasis, FGV, HeinOnline, SocINDEX, a partir dos descritores: "direitos" AND (idosos OR elderly) AND ("pandemia" OR "Covid-19") AND “Brasil”, selecionando-se apenas artigos científicos publicados em periódicos.

Utilizou-se busca manual nas referências dos estudos identificados na busca eletrônica, cuja seleção dos estudos ocorreu em duas etapas. Primeiramente, procedeu-se à leitura dos títulos e resumos. Foram encontrados 59 resultados, dos quais foram excluídos 48 artigos nesta primeira etapa de seleção. A coleta dos dados incluiu, ademais, dados secundários disponibilizados em relatórios oficiais e de vigilância epidemiológica. Os resultados foram analisados por meio de análise temática, e sua síntese é apresentada a seguir.

**3. Resultados e discussão**

A partir da estratégia de busca descrita acima, a leitura integral dos 11 estudos pré-selecionados confirmou a elegibilidade de 6, que deram origem aos temas abaixo descritos.

**3.1 Iniquidades sociais como preditores de óbito de idosos por Covid-19**

Um estudo incluído na presente revisão evidenciou a desigualdade social e no acesso aos serviços de saúde como determinantes ao óbito de pacientes idosos e infectados pelo vírus da Covid-19 7. Nesse sentido, as iniquidades relativas ao acesso aos direitos fundamentais como igualdade de tratamento, independentemente de raça ou qualquer outra razão, e o direito à educação, respectivamente arts. 5º e 6ª da Constituição Federal de 1988, foram identificadas em idosos que vieram a óbito no Brasil em razão da infecção pelo vírus.

No Brasil, 13% da população são compostas por idosos, o que corresponde a 28 milhões de pessoas 6, e representam quase um terço dos analfabetos no país. Quanto ao direito ao trabalho decente, um terço dos idosos trabalhou em atividades essenciais e 55% dos que continuaram trabalhando neste período não possuíam vínculo empregatício e tiveram queda considerável na renda, provocando muitos prejuízos 8.

Diante da situação em que o idoso se encontra na pandemia no Brasil, com o avanço da doença e o aumento do número de casos, a quantidade de óbitos de idosos foi maior que o habitual, e talvez os instrumentos legislativos, como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto do Idoso, aliados a outras políticas e decisões, não sejam suficientes para que esse grupo consiga exercer seus direitos, mormente o direito à saúde, tendo em vista que esses direitos visam a reforçar melhorias no padrão de vida e garantias para o melhor nível de bem-estar, fatores associados à diminuição da taxa de mortalidade e ao aumento da expectativa de vida 9.

**3.2 Direito à informação e acesso à internet por idosos durante a pandemia**

No Brasil, 22,47% da população que não possui acesso à internet em casa são idosos 10,, o que corresponde ao dobro da média nacional. Nesse contexto, um dos estudos incluídos discutiu que a forma de comunicação das informações a respeito do maior risco dos efeitos da contaminação pelo vírus em idosos deve ser reestruturada, a fim de evitar a reafirmação de preconceitos históricos relacionados aos idosos 9.

Ademais, em relação ao acesso à informação, estudo discutiu que houve maior atendimento ao isolamento social por parte de idosos com comorbidades, e que por aqueles sem comorbidades a adesão se mostrou muito menor11 .

As demandas trazidas no contexto da pandemia exigem intervenções inovadoras que estão sendo planejadas até os dias atuais; no entanto, independentemente de quais sejam estas, reafirma-se a importância de implementar, de fato, o Pacto da Saúde no aspecto da prioridade à atenção integral ao idoso, especialmente nas Instituições de Longa Permanência, que carecem de pesquisas na área da saúde e do direito 11,12.

Vale lembrar que a autonomia é essencial para a qualidade de vida do idoso, contribuindo para a manutenção de suas habilidades cognitivas e de sua saúde física e mental. Com o isolamento social, suas rotinas foram modificadas, sendo a inatividade física um dos efeitos colaterais prejudiciais devido a possível atrofia muscular por desuso, e o uso de recursos digitais para a prática de exercícios em casa se mostrou muito tímido. O convívio social também precisou ser adaptado e o uso de redes sociais como WhatsApp, Facebook e Instagram tornou possível a socialização com amigos e parentes, evidenciando que a idade não é empecilho para aprender a utilizar tecnologias digitais 13.

**4. Considerações finais**

Os impactos da pandemia de COVID-19 na saúde, renda e condições de trabalho dos idosos brasileiros revelam a fragilidade da garantia de direitos, que já existia anteriormente. Mostra-se necessário o fortalecimento de políticas públicas assistenciais para idosos que vivem em condições de vulnerabilidade social, como os desempregados, os que moram sozinhos ou mesmo para os que residem em instituições de longa permanência, que representam ainda uma lacuna nas pesquisas na área do direito e da saúde.

Embora seja pequena a parcela da população idosa que tem acesso à internet, a utilização dos meios digitais por idosos se mostrou um recurso possível não só para a socialização, mas também como meios de informação e realização de atividades físicas em casa, evidenciando que a idade não é um problema para aprender a utilizar as tecnologias digitais, e que o seu uso pode contribuir para reforçar a autonomia do idoso.

**Referências**

1 Baqui P, Bica I, Marra V, Ercole A, van der Schaar M. Ethnic and regional variations in hospital mortality from COVID-19 in Brazil: a cross-sectional observational study. *The Lancet Global Health* 2020; **8**: e1018–e1026.

2 Ribeiro H, Lima VM, Waldman EA. In the COVID-19 pandemic in Brazil, do brown lives matter? *The Lancet Global Health* 2020; **8**: e976–e977.

3 Biernath A. Covid-19: por que América Latina concentra maior número de vítimas no mundo? BBC News Brasil. 2021.https://www.bbc.com/portuguese/geral-57535802.

4 Interamericana C, Humanos D. Pandemia e Direitos Humanos Nas Américas. 2020https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/pdf/Resolucao-1-20-pt.pdf.

5 Coronavirus COVID-19 (2019-nCoV). https://www.arcgis.com/apps/dashboards/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6 (accessed 29 Aug2021).

6 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Idosos indicam caminho para uma melhor idade. *Revista Retratos* 2019.

7 Santos MM, Lucena EES, Bonfada D, Santos AC, Vechi HT, Lima KC. Brazilian Older People Hospitalized by COVID-19: Characteristics and Prognostic Factors in a Retrospective Cohort Study. *Journal of Applied Gerontology* 2021; **40**: 571–581.

8 Romero DE, Muzy J, Damacena GN, Souza NA de, Almeida W da S de, Szwarcwald CL *et al.* Idosos no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil: efeitos nas condições de saúde, renda e trabalho. *Cadernos de Saúde Pública* 2021; **37**. doi:10.1590/0102-311x00216620.

9 Souza Filho ZA de, Nemer CRB, Teixeira E, Neves ALM das, Nascimento MHM, Medeiros HP *et al.* Fatores associados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 por pessoas idosas com comorbidades. *Escola Anna Nery* 2021; **25**. doi:10.1590/2177-9465-ean-2020-0495.

10 Onde estão os idosos? Conhecimento contra o Covid-19 | Centro de Políticas Sociais. https://cps.fgv.br/covidage (accessed 31 Oct2021).

11 Souza Filho ZA de, Nemer CRB, Teixeira E, Neves ALM das, Nascimento MHM, Medeiros HP *et al.* Fatores associados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 por pessoas idosas com comorbidades. *Escola Anna Nery* 2021; **25**. doi:10.1590/2177-9465-ean-2020-0495.

12 Freitas AV da S. Instituições de longa permanência para idosos e a covid-19: urgência no debate. *Research, Society and Development* 2020; **9**: e490974398.

13 Mendes RG, Silva GMV da, Martins S. Atuação do conselho estadual da pessoa idosa de Minas Gerais frente à pandemia da covid-19. *Revista Brasileira de Administração Científica* 2020; **12**: 158–169.

14 Velho FD, Herédia VBM. Quarantined senior citizens and the impact of technology on their life. *Revista Rosa dos Ventos - Turismo e Hospitalidade* 2020; **12**: 1–14.